



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2020

NACC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão e às Comunidades

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de **Pós-Graduação em Direito** do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, **Dr. Regis Rogério Vicente Sartori**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo protocolo **SEI nº 5695/2020**, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários de **pós-graduação** para atuarem junto ao **NACC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão e às Comunidades**

Art. 1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em direito, estudantes das instituições de ensino que contemplem o estágio de pós-graduação no projeto pedagógico do curso.

Art. 2 – Das vagas a serem preenchidas: a(o) selecionada(o) ocupará 01 (UMA) vaga, de nº 0049, existente junto ao **NACC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão e às Comunidades** com carga horária de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta feira, no período vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

Art. 3 – Das vantagens: Durante o período de estágio junto a Promotoria de Justiça das Comunidades, o(a) estagiário(a) receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor correspondente a **R\$ 1.981,20** (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), vale-transporte, no valor de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais) e seguro pessoal.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Art. 4 – Do programa:

- I) Português: ortografia, acentuação, concordância verbal e nominal.
- II) Direito Constitucional: Do Ministério Público (art. 127 a 130-A da Constituição Federal)
- III) Resolução nº 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- IV) Ato conjunto 01/2019 da Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça – MPPR.
- V) Resoluções nº 1711/2019, 1712/2019 e 1713/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça – MPPR.
- VI) Resoluções nº 82/2012 do Conselho nacional do Ministério Público e Resolução nº 965/2012 da Procuradoria-Geral de Justiça – MPPR.
- VII) Negociação, conciliação e mediação pelo Ministério Público.
- VIII) Resolução 205/2019, do Conselho Nacional do Ministério Público.
- IV) Lei nº 13.140/2015 (Lei da Mediação)
- X) Lei nº 13.105/2015 (CPC de 2015) – arts. 3º, 6º e arts. 165 até 175.
- XI) Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável (Objetivos do desenvolvimento sustentável).
- XII) Inovação e tecnologia: conceitos básicos. Suite Google Drive; Suite Office/Libre, Office (editor de textos, apresentações, planilhas) nível intermediário; conhecimento básico ferramentas de pesquisa e análise de dados BI.

Art. 5 – Das inscrições: serão realizadas no período de **11/03/2020 a 17/03/2020**, na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – térreo, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 6 – Da documentação necessária:

§1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

e) Declaração de disponibilidade para exercer a atividade de estágio no período noturno, uma vez por semana, conforme a escala, ou orientação da Coordenação podendo recair em qualquer dia da semana, para atendimento nos bairros (que constará na própria ficha de inscrição);

§ 2º Além dos documentos anteriores, os candidatos **aprovados** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de antecedentes criminais;
- b) Comprovante de residência;
- c) Cartão de conta-corrente Itaú;
- d) Atestado médico de aptidão para exercer as atividades de estagiário junto ao MPPR;
- e) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- f) Declaração de não impedimentos do art. 32, inc. I e do art. 36 da Resolução nº 1952/09;
- g) Plano de atividades do estágio, fornecido pela Promotoria de Justiça das Comunidades.

§ 3º As inscrições que não atendam tais condicionantes serão desconsideradas de plano.

Art. 7 – Do teste seletivo: o processo de seleção se constituirá em 03 (três) etapas: prova objetiva, subjetiva, e posterior fase de entrevista (eliminatórias e classificatórias), sendo que as provas objetiva e discursiva serão aplicadas **na data de 19/03/2020, no NACC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão e às Comunidades**, localizada na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – Térreo, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, com início às 14hs. e término às 16h30min, sendo que quaisquer alterações serão divulgadas através da página <http://www.direito.mppr.mp.br/>.

§ 1º A(O) candidata(o) deverá comparecer com 15 minutos de antecedência, com seus documentos pessoais, bem como munida(o) de caneta preta ou azul. O não comparecimento no horário acima especificado implicará na desclassificação automática do candidato neste teste seletivo;

§ 2º Serão corrigidas as provas subjetivas das(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos na prova objetiva, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

§ 3º Da classificação: Somente as(os) candidatas(os) que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos na prova subjetiva, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e que serão chamados para entrevista;

§ 4º Na realização das provas não será permitida qualquer consulta a livros, códigos ou apontamentos, ou qualquer comunicação entre as(os) candidatas(os), sob pena de eliminação do certame;

§ 5º A prova objetiva terá um máximo de 05 questões;

§ 6º A prova subjetiva será constituída de redação e/ou questões práticas;

§ 7º As notas serão calculadas da seguinte forma: média ponderada entre as provas objetiva e subjetiva, atribuídos os pesos de 5 e 5, respectivamente, segundo a seguinte fórmula $(5 \times N.O. + 5 \times N. S.) / 10 = \text{Nota final}$.

§ 8º O resultado da prova objetiva e discursiva será afixado na página <http://www.direito.mppr.mp.br/>, a partir do dia **23/03/2020**.

Art. 8 – Da entrevista: a entrevista será realizada nas datas de **24/03/2020**, às **14 horas**, na Sede deste **NACC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão e às Comunidades**, situada na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – térreo, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, mediante prévia comunicação ao candidato por meio de contato telefônico. O não comparecimento do candidato implicará em sua imediata desclassificação do teste seletivo. **Somente os 05 primeiros (as) candidatos (as) classificados (as) serão chamados para entrevista.**

Art. 9 Da classificação: Serão classificadas (os) e integrarão a lista de aprovadas (os), todas (os) candidatas (os) que atingirem a pontuação mínima na 2ª fase, desde que preencham os requisitos constantes deste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009 da PGJ, sendo que o chamamento se dará pela ordem de pontuação e conforme disponibilidade de vagas;

Art. 10 – Dos resultados finais: serão afixados na página <http://www.direito.mppr.mp.br/>, a partir do dia **25/03/2020**, sendo que o candidato classificado, conforme o número de vagas indicadas, deve apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos mencionados no parágrafo 2º do artigo 6º deste Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 11 – A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GRADUAÇÃO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 12 – Do período e local de atividade: na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - térreo, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, em Curitiba e no(s) bairro(s) a serem determinados pelo (a) Promotor (a) de Justiça.

Parágrafo único. A(O) estagiária(o) selecionada(o) exercerá diariamente suas tarefas de 2º a 6º feira no período vespertino (das 12horas. às 18horas.) na sede e/ou no Centro de Conciliação, bem como no período noturno nos bairros, uma vez por semana, mediante escala.

Art. 13 – Do Procedimento Interno: Os estagiários deverão tomar ciência das Resoluções existentes na Promotoria e manterem-se atualizados, bem como observar e obedecer às orientações e normas internas da Promotoria de Justiça das Comunidades, atualizando relatório de atividades em tempo real.

Art. 14 – Da Rescisão: O contrato poderá ser rescindido imotivadamente, conforme normas do Ministério Público ou, especialmente, nos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório;
- b) recusar-se a atender no local e/ou horários determinados;
- c) inobservância das normas e orientações;
- d) inadaptação ou incompatibilidade superveniente;
- e) conduta pessoal inadequada;
- f) interrupção do respectivo Curso;
- g) conclusão do respectivo Curso.

Curitiba, 10 de março de 2020.

Regis Rogério Vicente Sartori

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Excelentíssimo Sr. Promotor do NACC

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente e domiciliado à

DECLARO**, para fins do art. 2 "d" do Edital n. 001/2020, que tenho **disponibilidade** para atendimento semanal noturno, conforme escala, ou orientação estabelecida pelo **NACC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão e às Comunidades

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL 001/2020

FICHA INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO – PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

Número da inscrição: _____/2020

Nome candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Data Nascimento: _____

Email: _____

Instituição ensino: _____

Endereço:

Rua: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA